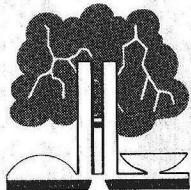


Itamar suspende verba de subvenções sociais

José Paulo Lacerda/AE—10/11/93

Presidente bloqueia por 90 dias repasse de CR\$ 1,4 trilhão destinado a entidades beneficentes e instituições ligadas ao esquema de manipulação do Orçamento e obriga todas a se recadastrarem

DIANA FERNANDES
e TÂNIA MONTEIRO



BRASÍLIA — O presidente Itamar Franco assinou decreto ontem que suspende por 90 dias o pagamento de todas subvenções sociais a entidades filantrópicas contempladas no Orçamento da União por parlamentares. São mais de CR\$ 1,4 bilhão que ficarão retidos no Tesouro. Esse foi a primeira medida moralizadora do Executivo decorrente do escândalo do Orçamento. Outro decreto assinado por Itamar, formaliza a cooperação entre órgãos e entidades públicas com o Ministério Público Federal na repressão a todas as formas de improbidade administrativa.

O líder do governo no Senado, Pedro Simon (PMDB-RS), confirmou que além das medidas legais Itamar pretende criar uma comissão de notáveis para apressar a apuração dos casos de corrupção, semelhante ao juizado de instrução incumbido da Operação Mãos Limpas na Itália. A dificuldade no Brasil, segundo Simon, é que a Justiça é muito complexa e precisa sofrer mudanças. "Aqui tem polícia, tem promotor, tem juiz, enquanto na Itália o juiz instrutor faz tudo, é como uma CPI", comparou.

Um grupo de trabalho do Executivo está verificando todas as denúncias que surgem na CPI do Orçamento para saber exatamente o que o governo pode controlar. As medidas anunciadas resultam do trabalho do grupo. Itamar também encomendou ao assessor especial, Alexandre Martins Dupeyrat, um estudo

com sugestões que possam contribuir com o combate à corrupção. Segundo Simon, ele pretende discutir as medidas com o Legislativo e Judiciário.

As primeiras medidas incluem ainda um decreto que estabelece a obrigatoriedade de comunicação de todas atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições, pela Receita Federal e pela Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal. Os auditores fiscais do Tesouro ficam obrigados a informar todos os atos ilícitos apurados, como apropriação indébita, sonegação fiscal, favorecimento pessoal, exploração de prestígio e outros 20 procedimentos classificados como ilegais.

Recadastramento

— Para combater diretamente o desvio de verbas para entidades fantasmas, além de suspender o pagamento das subvenções sociais, o decreto presidencial determina ao Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), subordinado ao Ministério do Bem-Estar Social, que faça um completo recadastramento das instituições registradas. O conselho vem tentando o recadastramento desde 1991, mas a maioria das entidades não responde aos pedidos de informações.

Segundo um funcionário do setor de cadastramento do CNSS, o

problema é que a maioria das instituições registradas como filantrópicas possui endereço incompleto, com apenas o nome da rua, geralmente Rua Central, Rua Projetada ou Rua Principal. São os casos característicos de entidades fantasmas. O presidente do conselho, Edmar da Costa Barros, acredita que o recadastramento poderá reduzir a menos da metade o total de 30 mil instituições registradas hoje.

Barros informou que o CNSS já cancelou este ano mais de 1.600 registros de entidades que não prestaram conta dos recursos recebidos ano passado. "Das 800 primeiras que foram canceladas, apenas 200 voltaram para regularizar a situação", explicou. "Partindo disso concluímos que do total de 30 mil menos da metade terá interesse, ou condições legais, para fazer novo cadastramento."

Até dezembro, quando concluir a regularização, o conselho poderá cancelar cerca de 9 mil registros.

O decreto contra a improbidade administrativa estabelece que os órgãos do Ministério da Fazenda realizarão, por iniciativa do Ministério Público, diligências, perícias, levantamentos e coleta de dados para apurar enriquecimento ilícito de agente público, fornecendo provas competentes para ajuizar ação contra os suspeitos. No início da semana, Itamar já havia regulamentado a lei de enriquecimento ilícito e sancionado dispositivo que obriga todos os detentores de cargo ou função pública a apresentar, anualmente, declaração de renda e bens.

MEDIDAS AMPLIAM COOPERAÇÃO DE ÓRGÃOS FEDERAIS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO



Corrupção no Orçamento provocou medidas do presidente